

P. P. I.

PUBLICIDADE, PUBLICAÇÕES, INFORMAÇÃO, ETC.

GABINETE DE INFORMAÇÃO SISTEMÁTICA

Telefone 36 69 12



RECORTES CLASSIFICADOS

IMPRENSA DIÁRIA

DIÁRIO DE NOTÍCIAS		COMÉRCIO DO PORTO	
PORTUGAL HOJE		DIÁRIO POPULAR	23.FEV.1980
CORREIO DA MANHÃ		DIÁRIO DE LISBOA	
DIA		CAPITAL	
DIÁRIO		TARDE	
A TRIBUNA			
PRIMEIRO DE JANEIRO			
JORNAL DE NOTÍCIAS			

REPOSTO EM VIGOR UM DECRETO DE MOTA PINTO

GESTORES PÚBLICOS (DE NOVO) EXONERÁVEIS A TODO O MOMENTO

A exoneração a todo o tempo dos gestores públicos, a que o «D. P.» se tem vindo

repetir, foi hoje concretizada. Com efeito, a invocação de «conveniência de ser» é, de agora, a partir de hoje, suficiente para exonerar ou transferir funcionários da Administração Pública, de institutos autónomos ou de empresas públicas.

O «Diário da República» publica hoje um decreto-lei que repõe em vigor um diploma assinado por Mota Pinto onde estão contidas tais medidas, que tinham sido revogadas em Dezembro de 1979 pelo Executivo de Maria de Lurdes Pintasilgo.

A reposição deste diploma do governo Mota Pinto, que na altura da sua publicação, recorde-se, mereceu sérias dúvidas sobre a sua constitucionalidade, vem demonstrar que o projecto de diploma que estabelecia o Estatuto do Gestor Público não foi avançado, preferindo o Governo de Sá Carneiro, «ressuscitar» o decreto de Mota Pinto. O projecto de diploma, que o «D. P.» publicou na íntegra e sobre o qual recolheu um depoimento de um membro da direcção do Forum, seria para entrar em vigor a partir do dia 2 de Fevereiro. O decreto hoje publicado tem a data de 14 de Fevereiro.

Com a publicação deste decreto-lei, promulgado pelo Presidente da República, é transparente uma contradição de Ramalho Eanes, pois, em 20 de Dezembro, promulgara também o diploma de Maria de Lurdes Pintasilgo que revogava o decreto-lei que hoje entra em vigor, com a sua concordância.